



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 534/2021

Em 19 de julho de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 1.798/20**, de autoria do vereador RÔMULO BRASIL REBOUÇAS, referente à implantação de redutor de velocidade e sinalização de trânsito, com demarcação de vaga de embarque e desembarque nas Ruas Bruno Seabra e Hugo de Carvalho Ramos, no bairro Esmeralda, a Secretaria de Trânsito (Setran) reiterou ser inviável, por ora, a implantação do redutor de velocidade solicitado, por não atender aos critérios estabelecidos na Resolução nº 738/2018 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran).

Tal sinalização não deve ser utilizada como dispositivo isolado; mas, sim, em conjunto com outras medidas, considerando a necessidade de padronização das soluções de engenharia de tráfego, conforme determina o Artigo 91 do Código de Trânsito, bem como o disposto nos Artigos 69 a 71.

Entretanto, a Setran informou que incluiu em sua programação, sob a Ordem de Serviço nº 1.904/20, a revitalização das sinalizações vertical e horizontal no entorno das unidades escolares em questão, bem como a implantação de vaga específica de curta duração por 15 minutos.

Segue anexo o relatório de registro de acidentes de trânsito ocorridos na Rua Hugo de Carvalho Ramos de janeiro de 2019 a agosto de 2020.

Atenciosamente,



ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

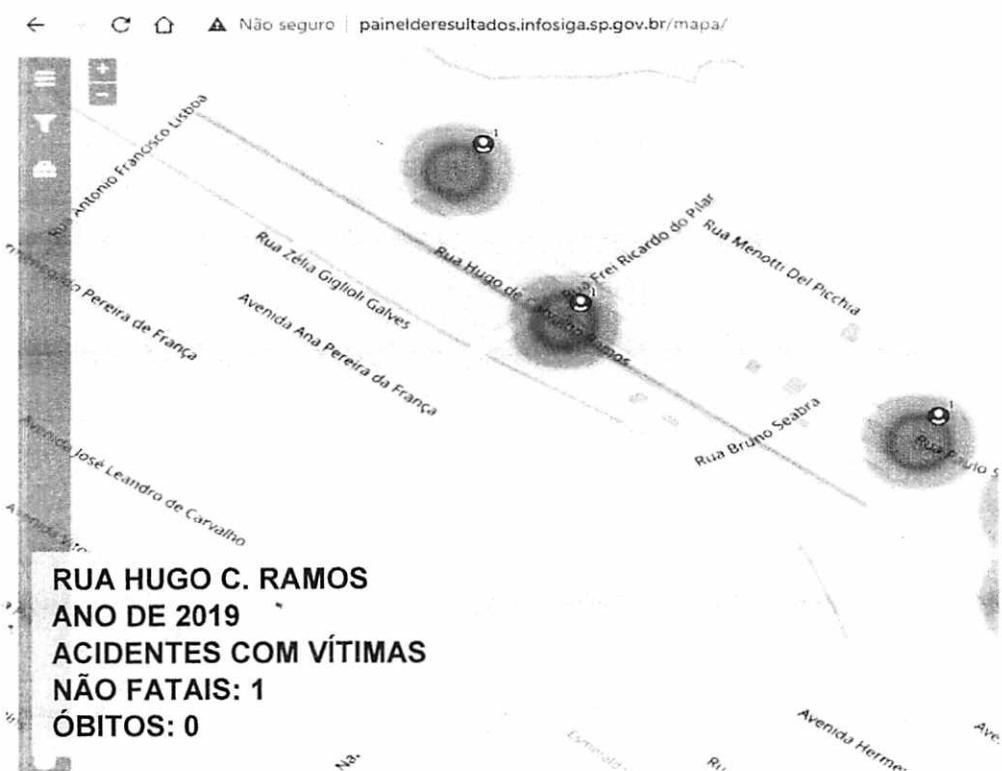
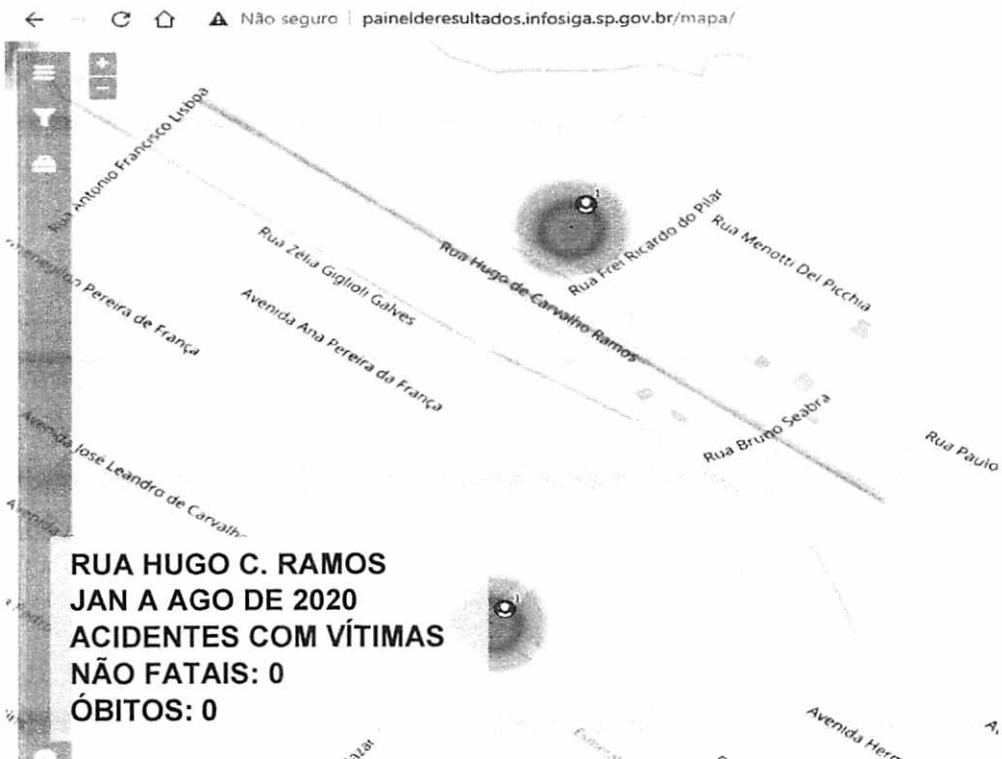
EVS/ed



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

RUA HUGO DE CARVALHO RAMOS





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

RUA BRUNO SEABRA

